

LEI Nº 1.243/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

**INSTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO LOTADO NA UNIDADE MISTA OLÍLIA MENDONÇA SOUTO MAIOR.**

O **PREFEITO DE MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sairé aprovou o Projeto de Lei nº 009/2013, de autoria do Chefe do Poder Executivo e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída Gratificação Especial a ser concedida ao servidor efetivo que, no desempenho do cargo de médico, quando regularmente designado, exerça a função de direção na Unidade Mista Olívia Mendonça Souto Maior.

**Art. 2º** - O valor da Gratificação criada pelo artigo 1º desta Lei corresponderá ao montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, líquido.

**Art. 3º** - A referida gratificação não será incorporada ao vencimento do servidor, fazendo juz da mesma apenas enquanto permanecer no exercício da respectiva função gratificada de direção.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sairé - PE, aos 13 de setembro de 2013.



**JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS**  
PREFEITO